



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 960/2019
Data 12 / 11 / 19
às 15 horas 09 minutos.

Servidor

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2019

Autoriza o Poder Executivo a receber os direitos hereditários sobre os imóveis que especifica.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em nome do Município de Pitanga, os direitos hereditários de João Geraldo Novelim, portador do RG nº 3.913.284-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.076:159-49; e de Eliane Terezinha Novelim Gênero, portadora do RG nº 4.641.880-8 SESP-PR, sobre os seguintes bens imóveis:

I - uma área de terra medindo 767,05 m² (setecentos e sessenta e sete metros e cinco centímetros), matriculada sob o nº 33.252 - parte, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, possuindo os seguintes limites e confrontações Nordeste: Por uma linha reta de rumo NO30º22'25"SE, medindo 63,66 metros, confronta com os lotes n.ºs 01 e 06 quadra 223 zona 01; Sudeste: Por uma linha reta de rumo NE 60º28'21" SO, medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Sete de Setembro; Sudoeste: Por uma linha reta rumo SE 29º59'33" NO, medindo 64,17 metros, confronta com os lotes n.ºs 10,11-A, 11 e com a travessia João Novelim; Noroeste: Por uma linha reta de rumo SO 63º00'15" NE, medindo 12,02 metros, confronta com o lote nº 11 da quadra 16 zona 01. Destinado ao prolongamento da rua 1º de Julho;

II - uma área de terra medindo 1.040,97m² (um mil, quarenta metros e noventa e sete centímetros), matrícula sob o nº 33.252 - parte, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, dividindo-se em 2 trechos, sendo o 1º TRECHO possuindo as seguintes limites e confrontações, Nordeste: Por uma linha reta de rumo NO 27º03'07" SE, medindo 33,287 metros, confronta com o lote nº 09 da quadra 16 zona 01; Sudeste: Por uma linha reta de rumo NE 61º05'48" SO, medindo 20,95 metros, confronta com a Travessa João Novelim; Sudoeste: Por uma linha reta rumo SE 29º13'39" NO, medindo 31,10 metros, confronta com o lote nº 19 da quadra 17 zona 01; Noroeste: Por três linhas retas, a primeira de rumo SO 63º31'51" NE, medindo 11,54 metros, confronta com os lote nº 20 da quadra 17 zona 01, a segunda de rumo SE 15º01'50" NO, medindo 8,00 metros confronta com os lote nº 20 da quadra 17 zona 01 e a terceira com rumo NO 88º42'12" SE, medindo 13,59 metros confronta com o Rio Pitanga; 2º TRECHO nordeste: Por duas linhas retas, a primeira de rumo NO 37º09'29" SE, medindo 15,98 metros, confronta com o lote nº 04 da quadra 158 zona 01, a segunda de rumo NO 30º36'51" SE, medindo 13,94 metros confronta com o lote nº 03 da quadra 158 zona 01; Sudeste: por duas linhas retas, a primeira de rumo SE 52º17'53" NO, medindo 14,27 metros confronta com a Rua 26 de Maio; Sudoeste: por duas linhas retas, a primeira de rumo SE 29º05'55" NO, medindo 4,68 metros, confronta com o lote nº 18-A da quadra 15 zona 01, a segunda de rumo SE 34º13'55" NO, medindo 11,57 metros confronta com o lote nº 18 da quadra 15 zona 01, Noroeste: Por uma linha reta de rumo SO 63º13'25" NE, medindo 18,93 metros, confronta com a Travessa João Novelim. Destinado ao prolongamento da rua 26 de maio;

III - Uma área de terra medindo 1.199,25m² (um mil, cento e noventa e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros), matrícula sob o nº 33.252- parte, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, possuindo os seguintes limites e confrontações, Noroeste: Por uma linha reta de rumo NO 29º59'33" SE, medindo 7,83 metros, confronta com o Prolongamento da Rua 1º de Julho; Sudoeste: Por seis linhas retas, a primeira de rumo NE 65º20'38" SO, medindo 30,27 metros, confronta com os lotes n.ºs 11 e 12 da quadra 158 zona



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



01; a segunda de rumo NE 61°6'25" SO, medindo 11,76 metros, confronta com o lote nº 06 da quadra 158 zona 01; a terceira de rumo NE 57°41'36" SO, medindo 12,15 metros confronta com o lote nº 05 da quadra 158 zona 01; a quarta de rumo NE 63°13'25" SO, medindo 25,10 metros confronta com o lote nº 04 da quadra 158 zona 01; a quinta de rumo NE 63°13'25" SO, medindo 18,93 metros confronta com o Prolongamento da Rua 26 de maio, e a sexta de rumo NE 60°33'31" SO, medindo 42,94 metros confronta com os lotes nºs 18, 6-B e 6-A da quadra 15 zona 01; Sudoeste: Por uma linha reta de rumo SE 32°09'48" NO, medindo 10,06 metros, confronta com Travessa João Novelin; Noroeste: Por três linhas retas, a primeira de rumo SO 60°19'30" NE, medindo 43,47 metros, confronta com os lotes nºs 17, 18 e 19 da quadra 17 zona 01; a segunda de rumo SO 61°05'48" NE, medindo 20,95 metros, confronta com o Prolongamento da Rua 26 de Maio a terceira de rumo SO 63°00'15" NE, medindo 88,50 metros, confronta com os lotes nºs 09,10 e 11 quadra 16 zona 01. Destinado ao Prolongamento da Travessa João Novelin.

IV - Uma área de terra medindo 2.613,21m² (dois mil, seiscentos e treze metros quadrados e vinte e um centímetros), matrícula sob o nº 34.712 – Parte, no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Pitanga, possuindo os seguintes limites e confrontações, Nordeste: Por cinco linhas retas, a primeira de rumo NO 89°49'54" SE, medindo 17,44 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a segunda de rumo NO 60°53'27" SE, medindo 20,01 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a terceira de rumo NO 40°40'09" SE, medindo 21,55 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quarta de rumo NO 32°35'26" SE, medindo 17,61 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quinta de rumo NO 54°51'14" SE, medindo 32,13 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; Sudoeste: Por seis linhas retas, a primeira de rumo NE 60°28'21" SO, medindo 13,28 metros, confronta com o lote 47/59 e P/58; a segunda de rumo SE 54°51'14" NO, medindo 28,79 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a terceira de rumo SE 32°35'26" NO, medindo 19,13 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quarta de rumo SE 40°40'09" NO, medindo 18,56 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quinta de rumo SE 60°53'27" NO, medindo 14,77 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a sexta de rumo SE 89°49'54" NO, medindo 9,87 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; Sudoeste: Por oito linhas retas, a primeira de rumo NE 49°16'28" SO, medindo 6,24 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a segunda de rumo NE 25°17'57" SO, medindo 5,00 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a terceira de rumo NE 17°57'20" SO, medindo 16,69 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quarta de rumo NE 15°07'58" SO, medindo 18,33 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quinta de rumo NE 23°37'46" SO, medindo 21,37 metros confronta com área remanescente do mesmo lote; a sexta de rumo NE 26°01'40" SO, medindo 17,58 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a sétima de rumo NE 29°47'10" SO, medindo 18,65 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a oitava de rumo NE 60°28'21" SO, medindo 21,97 metros, confronta com a Rua Sete de Setembro; Noroeste: Por nove linhas retas, a primeira de rumo SO 25°28'15" NE, medindo 10,12 metros, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra; a segunda de rumo SO 30°07'28" NE, medindo 14,91 metros, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra; a terceira de rumo SO 29°22'12" NE, medindo 12,13 metros, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra; a quarta de rumo SO 26°01'40" NE, medindo 16,93 metros, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra; a quinta de rumo SO 23°37'46" NE, medindo 20,23 metros confronta com o lote nº 05 da mesma quadra; a sexta de rumo SO 15°07'58" NE, medindo 17,74 metros confronta com o lote nº 06 da mesma quadra; a sétima de rumo SO



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



17°57'20" NE, medindo 17,76 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a oitava de rumo SO 25°17'57" NE, medindo 8,32 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a nona de rumo SO 49°16'28" NE, medindo 13,26 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote. Área está destinado para rua projetada.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º serão destinados para abertura e prolongamento de ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 11 de novembro de 2019.

Vereador André Luiz de Oliveira

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

A apresentação do substitutivo decorreu da necessidade de adequar o texto à técnica legislativa, além de correções de redação e a correta identificação dos cedentes.

No mais, manteve-se a redação apresentada no projeto.

Paço da Liberdade, 11 de novembro de 2019.

Vereador André Luiz de Oliveira

Relator